



DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0350/2019 (RENOVAÇÃO)

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Requerente: **JOSÉ ALVES EVANGELISTA EPP**
- CNPJ: **01.569.822/0001-50**
- Tipo de interferência: **Poço CACIMBA**
- Situação: **PRODUZINDO**
- Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): **375301 E / 7771254 N**
- Vazão máxima: **1 L/s (3,6 m³/h)**
- Volume diário: **28,8 m³/dia**
- Volume mensal: **691,25 m³/mês**
- Profundidade do poço: **2,5 m**
- Município: **Serra**
- Região Hidrográfica: **Bacia do Rio Reis Magos (LCN)**
- Finalidade(s): **INDUSTRIAL/AGROINDUSTRIAL**

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa Agerh nº. 002, de 30 de agosto de 2019.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Protocolo de Identificação: 2019.0350.7540.8627



CONDICIONANTE(S):

1. Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo ou em determinadas bacias hidrográficas do Estado, deverão ser observadas e atendidas as Resoluções Agerh vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.
2. Caso ocorra o encerramento definitivo do uso, o poço deverá ser tamponado e a Agerh comunicada do fato para que seja dado baixa do uso no Cadastro Estadual de Usuários de Água Subterrânea.



Data do envio eletrônico: 06/09/2019

Validade: 06/09/2022

Protocolo de Identificação: 2019.0350.7540.8627

Esta Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

**DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0350/2019
(RENOVAÇÃO)**